



ORAÇÃO A SANTA CLARA

Pela intercessão de Santa Clara, o Sr. Todo-poderoso me abençoe e proteja. Volte para mim os seus olhos misericordiosos, me dê a paz e tranqüilidade, derrame sobre mim as suas copiosas graças e, depois dessa vida, e aceite no céu em companhia de Santa Clara e de todos os santos. Em nome do Pai, do Filho e do Espírito Santo. Amém.

Fazer os pedidos a Santa Clara, 1º de negócios; 2º - 2 impossíveis. Rezar durante 9 dias, 9 Ave-Marias, com uma vela acesa. Deixar queimar no 9º dia. Mesmo sem fé seus pedidos serão atendidos. Mandar publicar no 9º dia. J.C.L.



Edital de convocação de assembleia geral de eleições

A Presidente do Sindicato do Comércio Varejista de Passo Fundo – Sindilojas-PF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, convoca os associados da entidade, para assembleia geral de eleição da nova Diretoria, a ocorrer na sede do Sindilojas PF, à Rua Bento Gonçalves 190, 9º andar no dia 26 de fevereiro de 2018, abrindo-se a urna às 9:00h e encerrando-se a votação com o fechamento da mesma, às 17:00. As chapas poderão ser apresentadas à Secretaria do Sindilojas PF até o dia 19 de fevereiro de 2018, às 18 horas e devem estar completas. Só podem ser candidatos comerciantes com mais de dois anos de exercício da profissão e cujas empresas sejam sócias do Sindilojas-PF há mais de seis meses e estejam em dia com suas contribuições ao Sindilojas-PF. Exemplos dos estatutos do Sindilojas PF e o regulamento das eleições estão à disposição dos interessados na Secretaria do Sindilojas PF, no endereço acima.

Passo Fundo, 26 de janeiro de 2018
Sueli Lurdes Morandini Marini
Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 07/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº03/2018 TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM Objeto: Aquisição de materiais ambulatoriais hospitalares e farmacológico para uso no centro de saúde do Município de Campos Borges. Data de recebimento, análise e julgamento de envelopes contendo documentação e proposta às 09:00 do dia 21/02/2018. O edital e seus anexos poderão ser retirados na Prefeitura Municipal de Campos Borges, ou pelo site: www.camposborges.rs.gov.br informações pelo telefone (54) 3326-1122, horário 7h:30min as 13h:30min.

Campos Borges, 06 de FEVEREIRO de 2018.

EVERALDO DA SILVA MORAES
Prefeito Municipal.



Hospital Beneficente
DR. CÉSAR SANTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO FUNDO
Hospital Beneficente Dr. César Santos
autarquia municipal lei n.º 1.418 de 04/08/1971.



HOSPITAL BENEFICENTE DR. CÉSAR SANTOS AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 04/2018-OBJETO: Contratação de empresa de monitoração individual de dosímetros. Contratada; SAPRA L. S. DE ASS. E P. RADIOLÓGICALTDA R\$813,00. DISPENSA Nº 05/2018-OBJETO: Contratação empresa médica de interpretação de exames radiológicos. Contratada, empresa J P RADIOLOGIA LTDA, valor R\$ 76.266,00. CANCELAMENTO Dispensa Nº02/2018. Cancelamento contrato empresa PRO-RAD consultores em Radioproteção referente dispensa n. 02/2018.

Passo Fundo, 08 de fevereiro 2018

Róger Teixeira Borges
Diretor Geral.

ERRATA

Esclarecemos que o anúncio da **Fragomeni Imóveis**, veiculado na página 09 da nossa edição desta quarta-feira, 07 de fevereiro de 2018, era referente à semana anterior, publicado em 31 de janeiro de 2018, e, portanto, ocorreu uma falha técnica por parte exclusiva do Jornal, sem nenhuma responsabilidade do anunciante. Pedimos excusas por eventuais transtornos.

Passo Fundo, 08 de fevereiro de 2018
Departamento Comercial - Jornal O Nacional



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO FUNDO

Aviso de licitação

Modalidade: CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 01/2018. Tipo: MENOR PREÇO "GLOBAL". Objeto: Serviços de instalação de infraestrutura de rede lógica e de rede elétrica, sob demanda. Abertura: 13/03/2018, 14h. Edital: Coordenadoria de Licitações e Contratos, Rua Dr. João Freitas, 75, Passo Fundo/RS ou site www.pmpf.rs.gov.br.

COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - NÚCLEO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal 6.437/77 o Núcleo de Vigilância Sanitária, da Coordenadoria de Vigilância em Saúde, torna público a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 22 de Dezembro de 2018.

Autuado: UBIRAJARA TERÊNCIO
Data da Autuação: 07 de Julho de 2017
CNPJ ou CPF: 273.363.870.04

Localidade: Rua 20 de Setembro Nº 161 /Passo Fundo
Processo Nº: 2017/44348

Data Decisão: 12 de Dezembro 2017

Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: LEI FEDERAL 6.437/77, ARTIGO 10, inciso II, XXIX, XXXI.

PENALIDADE: ADVERTÊNCIA 27/2017

COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - NÚCLEO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal 6.437/77 o Núcleo de Vigilância Sanitária, da Coordenadoria de Vigilância em Saúde, torna público a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 11 de Dezembro de 2017.

Autuado: DIEGO DOS SANTOS VIEIRA

Data da Autuação: 13 de Julho 2017

CNPJ ou CPF: 001.325.550.93/ 28.198.486.001-33

Localidade: Av. Presidente Vargas, Nº 276-Centro /Passo Fundo

Processo Nº: 2017/28042

Data Decisão: 28 de Novembro de 2017

Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: LEI FEDERAL 6.437/77, ARTIGO 10, inciso IV

PENALIDADE: MULTA

DECRETO Nº 13/2018

APROVA PLANTAS E PROJETOS DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL DE INTERESSE SOCIAL ALTO DAS FIGUEIRAS I, DE PROPRIEDADE DE GHZ CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSO FUNDO, no uso de suas atribuições legais, na forma do artigo 110, inciso XXXVII, da Lei Orgânica do Município, das Leis Complementares Municipais nº 170/2006 e 230/2009, e considerando as informações e pareceres constantes no processo nº 2016/36591,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovadas as plantas e projetos do LOTEAMENTO RESIDENCIAL DE INTERESSE SOCIAL ALTO DAS FIGUEIRAS I - 2ª Fase, de propriedade de GHZ CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, para o parcelamento da área de 83.130,00m², objeto da matrícula nº 112.042, Ficha 01, Livro nº 02, do Registro Geral do Ofício do Registro de Imóveis de Passo Fundo - RS, com as seguintes características:

I - Destinação: o Loteamento Residencial de Interesse Social Alto das Figueiras I destina-se a populações de baixa renda, conforme o artigo nº 51, da Lei Complementar Municipal nº 230/2009.
II - Uso: destina-se aos usos definidos para a Zona Especial de Interesse Social (ZEIS) e para a Zona de Preservação de Recursos Hídricos (ZPRH), conforme a Lei Complementar Municipal nº 170/2006 - Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado, Lei Complementar Municipal nº 230/2009 e Lei Federal nº 6.766/79.

III - Áreas que serão incorporadas ao domínio do Município, na forma do

b) 4.159,28m² para equipamentos comunitários; e,
c) 12.350,03m² para espaço livre de uso público, sendo desta área 7.769,60m² de Área de Preservação Permanente (non aedificandi).

IV - A área total destinada aos lotes é de 48.975,18m², que será parcelada em 162 lotes, cuja localização e características estão especificadas no Memorial Descritivo, parte integrante deste Decreto.

V - Infraestrutura básica: a infraestrutura básica a ser implantada por conta da loteadora é a seguinte: demarcação das quadras, lotes, vias de circulação e demais áreas através de marcos; rede de drenagem de águas pluviais; rede de abastecimento de água potável; rede de distribuição de energia elétrica pública e domiciliar e rede de iluminação pública; meio-fio, sarjeta e pavimentação nas vias públicas, abrangendo todo o loteamento e todos os terrenos identificados no processo acima referido, conforme mapas e memorial descritivo constantes no processo administrativo nº 2016/36591.

VI - O sistema de tratamento de esgoto sanitário deverá ser individual, do tipo fossa séptica/filtro anaeróbio/sumidouro, de acordo com a aprovação da Corsan, a ser implantado quando da aquisição dos lotes, conforme descrito no item 3.1 da Licença de Instalação nº 022/2017, expedida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente em 14 de julho de 2017.

VII - Como garantia da execução da infraestrutura a que se refere o artigo 46 da Lei Complementar Municipal nº 230/09, a loteadora prestará, em primeira e especial hipoteca, a fração de 60% (sessenta por cento) do imóvel sobre o qual foi projetado o loteamento, registrado sob a matrícula nº 112.042, ficha 1, livro 2, do Registro de Imóveis de Passo Fundo.

VIII - As obras de infraestrutura serão concluídas no prazo máximo de 02 (dois) anos, conforme as especificações contidas no cronograma de execução de obras, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

DECRETO Nº 15/2018

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSO FUNDO, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO as festividades alusivas ao carnaval, DECRETA Art. 1º Fica estabelecido ponto facultativo nas repartições públicas municipais, no dia 12 de fevereiro de 2018, segunda-feira, em virtude das festividades alusivas ao carnaval, sendo que não haverá expediente na terça-feira, dia 13 de fevereiro de 2018.

Art. 2º Os Senhores Secretários Municipais poderão escalonar o pessoal estritamente necessário para a manutenção dos serviços essenciais.

Art. 3º Na quarta-feira, dia 14 de fevereiro de 2018, as repartições realizarão horário diferenciado, das 12h às 18h.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

PORTARIAS 2017

1992 - Concede 15D de férias a Pedro Cezar Almeida Neto, Sec. da SEDEC, a/c 26/02/2018, e designa p/ função, sem remuneração, o Sec. Adjunto Gilberto Bellaver.

PORTARIAS 2018

174 - Concede Ad. de tempo de serviço a servidores transpostos, conforme específica.

189 - Exonera, a pedido, Silvana Schneider, a/c 01/02/18.

190 - Nomeia CC: Diane Maria Tauffer, CC-3, SEF, a/c 14/02/18.

191 - Designa Jucimara Souza de Mello para FGS-3, na PGM, por 12 dias a/c 29/01/2018, em substituição a titular em férias.

192 - Exclui da Portaria 2002/2017, de Progressão, a servidora Jussara Aparecida Gazzola.

194 - Autoriza Camila Leticia Neves Pagnussat a afastar-se do expediente a fim de frequentar aulas, de 02/10/17 a 18/10/17.

199 - Incorpora aos venc. de Terezinha da Silva Zolet, ad. de insalubridade 20% na proporção de 02/25.

200 - Incorpora aos venc. de Terezinha da Silva Zolet, ad. de insalubridade 40% na proporção de 09/25.

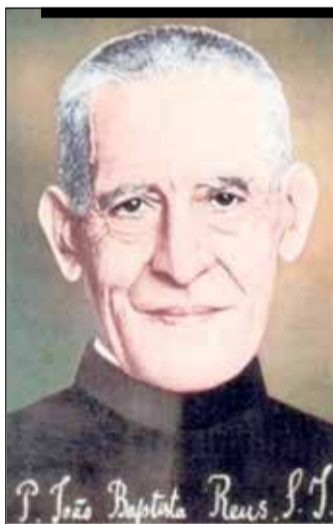
203 - Designa Tiago Meine para FG-2, SMS, a/c 14/02/18.

205 - Concede 17D de férias a Dorlei Francisco Maffi, se. De Finanças, a/c 14/02/2018, e designa p/ função, sem remuneração, Jorge Fernandes Mattos.

206 - Concede 05D de férias a Pedro Cezar Almeida Neto, Sec. da SEDEC, a/c 13/03/2018, e designa p/ função, sem remuneração, o Sec. Adjunto Gilberto Bellaver.

207 - Autoriza Daniele Rodrigues de Andrade a afastar-se do expediente a fim de frequentar aulas, de 18/09/17 a 05/10/17.

LUCIANO PALMA DE AZEVEDO - Prefeito Municipal
ELIANA FÁTIMA DE ZORZI - Sec. de Administração Substituta



NOVENA MILAGROSA DE PADRE REUS!

"Ó Deus, que vossa infinita bondade e misericórdia inspirastes ao Vosso humilde servo João Baptista tão ardente desejo de perfeição e o cumulares de tantas e tão extraordinárias mercês, concedei-me a graça de imitá-lo na entrega total ao Sagrado Coração de Jesus, no amor à cruz e ao sacrifício, na estima da Santa Missa, na Intimidade com Jesus Sacramento, no zelo pelas vocações sacerdotais e na devoção filial ao Imaculado Coração de Maria, Medianeira de todas as graças.

Ó Deus, que glorificais a quem vos glorificai o Vosso servo João Baptista, que em vida Vos amou e glorificou, concedendo-me, por sua intercessão a graça... que instantemente Vos peço. Por Jesus Cristo, Nosso Senhor. Amém."

JESUS! MARIA! JOSÉ! JESUS, MARIA EU VOS AMO. SALVAI ALMAS e faça o seu pedido. Exemplo: Jesus, Maria eu vos amo. Pai-Nosso - Ave-Maria - Glória ao Pai. (Por 9 dias).

SINDICATO DOS PROPAGANDISTAS, PROPAGANDISTAS, VENDEDORES, VENDEDORES E CONSULTORES DE VENDAS DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS DE PASSO FUNDO-RS SINPROPAF



Rua Teixeira Soares, 839 - Térreo - Edifício João Zanatta
Filho Passo Fundo-RS - Cep: 99010-080
Telefone: (54) 3045-6091 E-mail: sinpropaf@gmail.com



EDITAL DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - 2018

O Sindicato dos Propagandistas, Propagandistas Vendedores, Vendedores e Consultores de Vendas de Produtos Farmacêuticos de Passo Fundo - RS - SINPROPAF, CNPJ: 15.336.294/000102, Código Sindical: 000.000.00026173-4, com sede à Rua Teixeira Soares 839, Sala 112, Edifício João Zanatta Filho - CEP 99010-080 - Passo Fundo- RS, na qualidade de único representante da categoria profissional diferenciada dos Propagandistas, Propagandistas Vendedores, Vendedores e Consultores de Vendas de Produtos Farmacêuticos, no município de Passo Fundo - RS, vem através do presente Edital, cientificar as empresas que no mês de março de 2018, deverá ser descontado de todos os empregados 01(um) dia de trabalho, a título de CONTRIBUIÇÃO SINDICAL, e recolhido ao SINPROPAF até 30 de abril de 2018. Após esta data, o recolhimento sofrerá um acréscimo de multa de 10% mais 2% por mês subsequente, além de juros de 1% e outras cominações legais, quando cabíveis, conforme dispõe o Artigo 600 da CLT. A não observância do pagamento da referida Contribuição sujeitará as Empresas a cobrança executiva, em face do que prescreve o Artigo 606 da CLT.

Passo Fundo - RS, 08/02/2018
Jocelito Alfredo Albuquerque
Presidente SINPROPAF